

LEI Nº 867 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.021

Ajusta dotação orçamentária para custear despesa relativa a ressarcimento de valor de convênio constante da Lei Municipal n. 862 de 17/08/2021 e da outras providências correlatas.

<u>A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:</u>

Art. 1º A devolução de recursos autorizada pela Lei Municipal n. 862/2021 em favor do MINISTÉRIO DA SAÚDE, junto a Secretaria de Atenção Primária à Saúde, será processada na dotação orçamentária reclassificada sob a codificação programática a seguir:

Órgão	Codificação (Funcional Programática)	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor R\$
02.04.01	10.301.0007.2009	3.3.90.93.00	05	276	R\$ 222.111,40
Total					R\$ 222.111,40

Art. 2º A despesa que alude o artigo anterior continua a ser custeada por recursos advindos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior, ficando a contadoria municipal autorizada a proceder as devidas retificações da despesa de modo atender o disposto nesta lei.

Art. 3º As despesas constantes desta lei serão custeadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, 19 de Outubro de 2.021.

JOÃO RICARDO FASCINELI - Prefeito Municipal -